



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.011, de 21 de Maio de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 065/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 19 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, constante do Processo Administrativo n.º 00600-00015818/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 94.444,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSPOE R\$	REALOCA R\$
09.01.12.361.311.2.751	Alimentação escolar	FIS	3.3.50.43	1.550.0000.0000.0000	94.444,00	-
09.01.12.365.155.2.015	Alimentação escolar/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.50.43	1.550.0000.0000.0000	-	20.400,00
09.01.12.365.155.2.767	Alimentação escolar/CRÉCHE	FIS	3.3.50.43	1.550.0000.0000.0000	-	1.620,00
09.01.12.366.157.2.748	Alimentação escolar	FIS	3.3.50.43	1.550.0000.0000.0000	-	25.960,00
09.01.12.367.149.2.833	Alimentação escolar	FIS	3.3.50.43	1.550.0000.0000.0000	-	46.464,00
SUBTOTAL					94.444,00	94.444,00

TOTAL	94.444,00	94.444,00
--------------	------------------	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 25/05/2025, 22:33:52



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 23/05/2025, 11:57:17



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 23/05/2025, 10:13:26



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 22/05/2025, 12:42:21